

LIDO NO EXPEDIENTE

em 01/08/96


PRESIDENTE

EMENTA: Substitui o Anexo-Único da Lei nº 677, de 08 de junho de 1995, e dá outras providências.

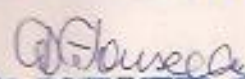
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica substituído o Anexo-Único da Lei Municipal nº 677, de 08 de junho de 1995, passando a vigorar, doravante, o ANEXO-ÚNICO da presente Lei, que disciplina os vencimentos dos cargos de provimento efetivo e em comissão da Câmara Municipal do Condado.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta dos recursos orçamentários apropriados da Câmara Municipal do Condado e serão classificados nas dotações específicas.

Art. 3º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos fluem a partir de 1º de maio do corrente ano de 1996, e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, 14 de junho de 1996.


DERIVA LÚCIA RODRIGUES DA FONSECA

* Prefeita *



ANEXO - ÚNICO

PAIRÃO

VENCIMENTO

PL - A	R\$ 224,00
PL - A1	R\$ 246,00
PL - A2	R\$ 270,00
PL - B	R\$ 179,20
PL - B1	R\$ 196,00
PL - B2	R\$ 215,00
PL - C	R\$ 112,00
PL - C1	R\$ 123,00
PL - C2	R\$ 135,00

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO

VENCIMENTO

PL - CC1	R\$ 340,00
PL - CC2	R\$ 260,00
PL - CC5	R\$ 138,00

Alencar

